

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: 005/2023
DE: **Conselho de Administração**
PARA: Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias
ASSUNTO: TABELA DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar no ano letivo 2023/2024
DATA: 13/04/2023

Por deliberação do Conselho de Administração da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da **Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias**, tomada nos termos do Artigo 139.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES), na reunião 13 de Abril de 2023, manda fixar as Propinas, Taxas e Emolumentos constantes das tabelas em anexo, a vigorar para o ano letivo 2023/2024.

Esta tabela entra em vigor no dia 2 de Maio de 2023 para os candidatos e estudantes que pretendam frequentarem um curso no ano letivo 2023/2024. A tabela de emolumentos referente ao ano letivo de 2022/2023 mantém-se em vigor até 31 de Agosto de 2023. Após esta data entra em vigor a tabela de emolumentos constante desta Ordem de Serviço.

Lisboa, 13 de Abril de 2023
O Conselho de Administração

PROPINAS

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

	Valor da propina
Propina Semestral (13,5 € x 30 ECTS x 6 meses) ⁽¹⁾	2 357,10 €
Prestação Mensal (Valor a pagar, durante 6 meses (Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) ⁽²⁾	405,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:
(16,90 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) ⁽³⁾.
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso:
(8,45 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).

Aos estudantes externos inscritos em unidades curriculares isoladas ^(*), sujeitas a avaliação, aplica-se o regime mais favorável desta tabela (pagamento das UC isoladas em função dos créditos ou pagamento da totalidade da mensalidade).

^(*) Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

Estudantes internacionais – Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de Março

	Valor da propina
Propina Semestral (20,25 € x 30 ECTS x 6 meses) ⁽¹⁾	3 535,65 €
Prestação Mensal (Valor a pagar, durante 6 meses - Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) ⁽²⁾	607,50 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:
(25,30 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) ⁽³⁾.
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso:
(12,65 € x nº de ECTS da UC x 6 meses)

(1) O pagamento do valor semestral tem incluído um desconto financeiro de 3%.

(2) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 30 ECTS.

(3) Este regime aplica-se também aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial.

TAXAS

Candidatura, Matrícula, Inscrição e Seguro escolar

	Valor
Candidatura de Acesso	
Licenciatura (1º Ciclo de Estudos)	
-Concurso Institucional (via 12º Ano)	195,00 €
-Mudança de Par Instituição/Curso	195,00 €
-Reingresso	195,00 €
-Concursos especiais:	
-Acesso maiores de 23 anos	195,00 €
-Estudantes internacionais	255,00 €
-Titulares de um diploma de especialização tecnológica	175,00 €
-Titulares de um diploma de técnico superior profissional	175,00 €
-Titulares de outros cursos superiores	195,00 €
-Regimes Especiais	195,00 €
Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)	195,00 €
Matrícula	295,00 €
Inscrição	295,00 €
Renovação anual da Inscrição	265,00 €
Seguro Escolar anual	40,00 €

Notas:

- A candidatura de acesso é o acto pelo qual o estudante se candidata ao Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) tendo em conta o regime de acesso.
- A matrícula é o acto pelo qual o candidato se vincula à ESESEFM e permite o direito à inscrição no CLE.
- A inscrição é o acto que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares do CLE para um ano letivo, pela primeira vez.
- A renovação da inscrição é o ato que faculta ao estudante a renovação da inscrição nos anos seguintes, quer para frequentar o ano curricular do estudante ou anos curriculares anteriores. Considera-se que o pagamento é dentro do prazo quando o mesmo é liquidado até ao dia 31 de julho para os estudantes inscritos no semestre de Inverno e 31 de janeiro para os estudantes inscritos no semestre de verão.
- O Seguro Escolar é um seguro obrigatório de acidentes pessoais.
- Os estudantes inscritos no regime de tempo parcial só podem inscrever-se, no máximo, em 15 ECTS por semestre.
- Os estudantes (externos) inscritos em unidades curriculares isoladas podem inscrever-se no máximo até 60 ECTS, acumulados ao longo do seu percurso académico (Artigo 46.º - A, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de Agosto).

(ECTS) European Credit Transfer System

OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

	VALOR
1. Documentos certificativos	
Certidão de Frequência – Curso de Licenciatura	75,00 €
Certidão Narrativa do Percurso Escolar – Curso de Licenciatura	75,00 €
Certificado de Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	55,00 €
Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	75,00 €
Diploma Final de Curso – Licenciatura ^(a)	100,00 €
Diploma Final de Curso – Pós-Licenciatura ^(a)	75,00 €
Carta de Curso – Licenciatura	150,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - Licenciatura	200,00 €
Certificado de Curso - Pós-Graduações/Especializações	175,00 €
Certificado de Curso e Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	200,00 €
Certidão de aproveitamento em Exame por Concurso Especial	195,00 €
Comprovativo de Candidatura de Acesso	50,00 €
Comprovativo de Matrícula	50,00 €
2. Inscrição em exames	
Inscrição em Exame de Recurso – Unidade Curricular	90,00 €
Inscrição em Exames de Melhoria de Nota – Unidade Curricular	100,00 €
Inscrição em Exame de Época Especial – Unidade Curricular	100,00 €
3. Inscrição para Prova Pública	
Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto)	1 000,00 €
4. Creditações	
Pedido de Creditação de Competências Académicas ^(b)	200,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Académicas – por Unidade Curricular ^(c)	27,50 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular ^(b)	150,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular ^(c)	75,00 €
5. Outros actos académicos	
Declaração para efeitos curriculares	25,00 €
Declaração avulsas não normalizadas	25,00 €
Declaração avulsas normalizadas	12,50 €
Pedido de envio de Conta Corrente do estudante actualizada à data	25,00 €
Pedidos de Revisão de Prova ^(c)	75,00 €
Programas de Unidades Curriculares – por unidade curricular	25,00 €
Certificação de fotocópias/reconhecimento de assinaturas em certificados e diplomas	20,00 €
Certificação de Tradução de Documentos	20,00 €
Pedido de acesso ao processo individual de Antigo estudante para fotocopiar documentos	20,00 €
Fotocópia de documentos do processo individual – por página	2,50 €
Tradução de Documentos – por página	25,00 €
Cheque devolvido sem provisão ^(d)	35,00 €
Taxa Administrativa de Contencioso ^(g)	150,00 €
1. Agravamento por prática de ato fora de prazo	
Propinas (incluindo Unidade Curricular em atraso e outras) – por cada mês de atraso ^(e)	15% do valor
Renovação da inscrição efectuada após a data fixada para pagamento	40,00 €
Inscrição em exame fora de prazo ^(f)	80,00 €

Disponibilização de certidões e declarações: As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, à data do pedido e nos prazos estabelecidos do regulamento interno.

Taxa de Urgência: Os actos requeridos poderão ser executados, sempre que possível, no prazo máximo de dez dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do acto requerido. Caso o prazo não seja cumprido, o valor será devolvido.

Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos

Ano Letivo 2023/2024

Notas:

- (a) Inclui Suplemento ao Diploma (artigo 40º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
- (b) O pagamento deste acto é devido sempre que dê origem a um novo processo de creditação. Isento para processos de creditação de unidades curriculares realizadas na ESESFM.
- (c) Valor a devolver se o pedido de revisão for julgado procedente.
- (d) Acresce a este valor as despesas debitadas pela instituição bancária.
- (e) Acresce o valor de 0,05% sobre o montante em dívida por cada dia de atraso a contar do primeiro dia do mês seguinte ao fixado para o pagamento.
- (f) Caso o estudante, por qualquer razão, seja avaliado sem ter uma inscrição válida, mas autorizado superiormente, esta sobretaxa será acrescida de 100%.
- (g) Nos cursos cuja propina total é inferior a 750 euros, apenas se aplica 50% do valor indicado.

DIVERSOS

Descrição	Valores/Descontos			
	Candidatura	Matrícula	Inscrição	Propina
Benefícios Sociais				
Cooperadores, conjuges filhos e netos	100%	100%	100%	100%
Funcionários, filhos e netos ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%
Pais, filhos ou conjuge de estudante	0%	0%	0%	10%
Irmão de estudante (1º) (1)	0%	0%	0%	25%
Irmão de estudante (2º) (1)	0%	0%	0%	50%
Filhos de antigos estudantes (1)	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus estudantes da ESEFSM	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus estudantes provenientes de outras instituições internacionais	100%	100%	100%	100%
Membros da Associação Académica ⁽²⁾	0%	0%	0%	100%
Outros benefícios				Isenção
Taxas de Candidatura e Matrícula - estudantes do Grupo Autónoma (segunda licenciatura)				100,0%
Descontos por antecipação do pagamento de propinas				
Propina semestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre				3,0%
Propina trimestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre				2,0%
Financiamento				
Consulte Serviços de Acção Social Escolar em https://autonoma.pt/servicos/servico-de-accao-social-escolar-sase/ ou aceda à página da internet da DGES em https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/ para mais informações				

(1) Apenas para o 1º ciclo de Estudos dos estabelecimentos de ensino do Grupo CEU.

(2) Benefício máximo a atribuir aos estudantes incluídos nas listas aprovadas a fornecer pelo administrador com o Pelouro da Acção Social.

Outras notas referentes a Ingressos para o ano letivo 2023/2024:

- As eventuais campanhas de ingresso e outros benefícios acima indicados não são acumuláveis com outros descontos e são válidas apenas para o Ano Letivo 2023/2024.
- Quaisquer campanhas, benefícios sociais e outros descontos cessam para todo o ano letivo caso o estudante não efetue os pagamentos de propinas dentro dos prazos estabelecidos.
- Os benefícios sociais e outros descontos não enquadrados nesta tabela são sempre objecto de despacho da Administração da Entidade Instituidora.

Perguntas Frequentes

Quais os prazos para pagamento de propinas?

Os pagamentos devem ter lugar até ao dia 10 do mês respetivo (ou dia útil imediatamente posterior) para os pagamentos efetuados na tesouraria da UAL, ou até ao dia 15 do mês respetivo, desde que pago na plataforma única de pagamentos online através do acesso à secretaria Virtual da Universidade ou ainda nas redes multibanco através da referência multibanco obtida na respetiva plataforma.

Se efetuar o pagamento da totalidade da propina antecipadamente, tenho desconto?

Sim.

A Propina semestral paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre tem um desconto de 3%

A Propina trimestral paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre tem um desconto de 2%

Para usufruir destes descontos o pagamento tem de ser presencial.

Se não efetuar o pagamento das prestações da propina nas datas previstas para o efeito que penalizações posso ter?

O pagamento da propina fora dos prazos estabelecidos terá um acréscimo de 15% a título de sobretaxa. Acresce o valor de 0,05% sobre o montante em dívida por cada dia de atraso a contar do 1º dia do mês seguinte ao fixado para o pagamento.

Caso não proceda ao pagamento na altura prevista e, após 60 dias sem quaisquer pagamentos, os benefícios sociais/campanhas cessam para todo o ano letivo.

Os atrasos superiores a três prestações mensais ou superiores a 90 dias no pagamento da propina implicam a suspensão imediata da Inscrição no curso e conseqüentemente o bloqueio de todos os atos curriculares.

Após a suspensão da inscrição, o processo será remetido, no prazo de 15 dias, para os serviços de contencioso da Entidade Instituidora para posterior reclamação judicial sendo-lhe debitado o valor referente à Taxa Administrativa de Contencioso de acordo com o preçário em vigor, assim como todos os encargos relacionados com despesas judiciais que vierem a ser debitadas à entidade Instituidora da UAL.

As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, quer à data do pedido, quer à data do respetivo levantamento dos documentos.

Não efetuei o pagamento das prestações da propina ou emolumentos nos prazos estabelecidos para o efeito. Como devo fazer para pagar os acréscimos por atraso no pagamento?

Quando o pagamento da propina é feito através da Secretaria Virtual, os acréscimos devidos pelo atraso no pagamento da propina ou emolumentos são calculados e lançados na conta corrente após ser efetuado o pagamento dos valores em atraso.

Inscrevi-me no início do ano letivo e deixei de frequentar. Tenho que pagar as propinas?

Sim.

A inscrição nos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento determina a prestação de um serviço de ensino e obriga ao pagamento da propina anual na sua totalidade.

A opção de não frequentar o curso não invalida a prestação do serviço que solicitou nem a obrigatoriedade do pagamento da propina. A anulação da inscrição por iniciativa do estudante tem obrigatoriamente que se ser requerida por escrito e implica o pagamento da propina anual (prestações vencidas e vincendas).

Perdi as referências multibanco para o pagamento da propina. Tenho que gerar novas referências?

Caso as referências multibanco estejam ainda válidas, poderá consultá-las e imprimir-las novamente na Secretaria Virtual, porém se a validade das referências multibanco, que é de cinco dias, já tiver expirado deverá gerar novas referências na Secretaria Virtual, repetindo o procedimento.